



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º
028/2016**

que fazem o Município de Juína/MT e **LUCIA SUZANA DANELLI MENDES DA COSTA.**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, portador do **RG n.º 2003502-0-SSP/MT e CPF n.º 340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451 – Centro – Juína/MT, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **LUCIA SUZANA DANELLI MENDES DA COSTA**, inscrita no CPF n.º 916.657.871-04 e RG 1060588-6 - SSP/MT, residente e domiciliada no Sítio Genesis Vunas, Linha 04, CEP 78.320-000, em Juína/MT, abaixo assinado, doravante denominado **LOCADOR (A)**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de locação n.º **028/2016**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I
DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato de Locação n.º **028/2016**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**, cujo objeto é a **"Locação de Imóvel urbano localizado na Rua Padre Ezequiel Ramim, nº 101, Bairro São José Operário que servirá de "lar específico" para abrigar a adolescente Lucivane da Costa Andrade, conforme medidas de proteção à criança e adolescente, Processo de Execução nº 2162-90.2012.811.0025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juína, Estado de Mato Grosso"** firmado entre o Município de Juína/MT e **LUCIA SUZANA DANELLI MENDES DA COSTA.**

**CLÁUSULA II
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

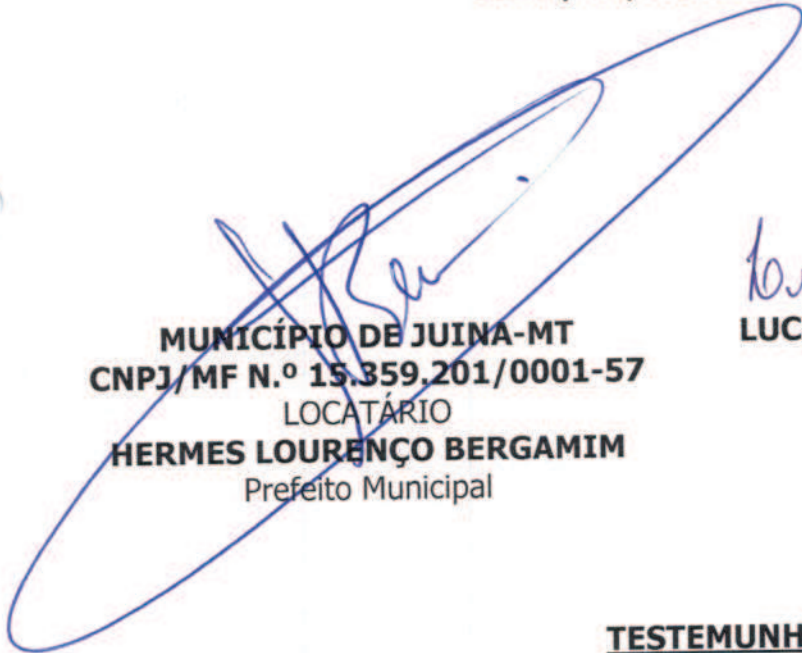
A partir da data de **31/05/2016**, fica rescindido, o Contrato de Locação n.º **028/2016**, celebrado entre o Município de Juína/MT e **LUCIA SUZANA DANELLI MENDES DA COSTA**, com base no art. **79**, inciso **II**, § **1.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, ficando isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações.

**CLÁUSULA III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Termo de Rescisão Amigável em **03 (três)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **02 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo de Rescisão Amigável com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. **585, II**, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína/MT, 30 de Maio de 2016.




MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
LOCATÁRIO
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Lucia Suzana Danelli Mendes da Costa
LUCIA SUZANA DANELLI MENDES DA
COSTA
CPF nº 340.434.891-53
LOCADORA

TESTEMUNHAS:



Leandro Honório de Oliveira
CPF/MF n.º 010.824.361-35



Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF n.º 771.046.411-49